



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 242/2006

DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir e manter conta corrente no Banco Bradesco S.A., firmar convênios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e movimentar contas correntes, fazer aplicações financeiras, transferências bancárias, pagamentos, recebimentos de repasses de recursos estaduais e federais, no Banco Bradesco S.A..

§ 1º - Também fica autorizado a firmar convênios para arrecadação de tributos municipais, pagamento de pessoal e de fornecedores e, ainda, consignação bancária em folha de pagamento.

§ 2º - Os recursos orçamentários pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores poderão ser depositados em seu nome, em conta especial, para movimentação na forma de seu regimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de outubro de 2006.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal